

**Registo de marcas****Titulos concedidos**

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisorios das marcas que seguem:

Em 13 de setembro de 1911:

N.º 13:534. — Classe 62.<sup>a</sup>

**C. J. Vermuth**, residente em Lisboa.

Destinada a conservas.

N.º 13:568. — Classe 66.<sup>a</sup>

**The Mazawattee Tea Company, Limited**, com sede em Londres, Inglaterra.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:569. — Classe 20.<sup>a</sup>

**Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget, Vesteras**, com sede em Stocholm, Suecia.

Destinada a machinas e instrumentos electricos e seus accessorios.

N.º 13:570. — Classe 67.<sup>a</sup>

**Leite, Cardoso & C.<sup>a</sup>**, estabelecidos no Porto.

Destinada aos productos desta classe.

N.º 13:571. — Classe 79.<sup>a</sup>

**Manuel Rodrigues Paixão e José de Almeida**, residentes em Palma de Cima, 25.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:572. — Classe 79.<sup>a</sup>

**Os mesmos.**

Destinada ao mesmo.

N.º 13:573. — Classe 62.<sup>a</sup>

**Jacques de Raimond**, com fabrica em Lisboa.

Destinada a conserva de sardinha em lata.

N.º 13:576. — Classe 79.<sup>a</sup>

**Virginio Leitão Vieira dos Santos**, estabelecido em Lisboa.

Destinada a um producto d'esta classe.

N.º 13:579. — Classe 14.<sup>a</sup>

**Hodgson & Simpson, Limited**, com fabrica proximo a Birkenhead, Inglaterra.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:580. — Classe 58.<sup>a</sup>

**Os mesmos.**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:581. — Classe 14.<sup>a</sup>

**Os mesmos.**

Destinada aos productos d'esta classe

N.º 13:582. — Classe 58.<sup>a</sup>

**Os mesmos.**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:583. — Classe 14.<sup>a</sup>

**Os mesmos.**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:584. — Classe 58.<sup>a</sup>

**Vinolia Company, Limited**, com fabrica em Londres, Inglaterra.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:585. — Classe 79.<sup>a</sup>

**A mesma.**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:586. — Classe 67.<sup>a</sup>

**Joaquim Gonçalves Costa**, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:588. — Classe 62.<sup>a</sup>

**Fonseca, Nunes & C.<sup>a</sup>**, estabelecidos no Porto.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:589. — Classe 62.<sup>a</sup>

**Os mesmos.**

Destinada ao mesmo.

N.º 13:590. — Classe 53.<sup>a</sup>

**Lindrea and Company, Limited**, com sede em Bristol, Inglaterra.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:591. — Classe 62.<sup>a</sup>

**Henrique Antonio de Vidal Claro**, estabelecido em Setubal.

Destinada a conservas.

N.º 13:592. — Classe 62.<sup>a</sup>

**O mesmo.**

Destinada ao mesmo.

N.º 13:593. — Classe 62.<sup>a</sup>

**O mesmo.**

Destinada ao mesmo.

N.º 13:595. — Classe 68.<sup>a</sup>

**Sebastião José Annes**, estabelecido em Evora.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:596. — Classe 79.<sup>a</sup>

**Manuel Rodrigues Formosinho**, estabelecido em Lisboa.

Destinada a productos pharmaceuticos.

N.º 13:597. — Classe 62.<sup>a</sup>

**Centeno, Cumbreira & Rodriguez**, com fabrica em Villa Real de Santo Antonio.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:598. — Classe 68.<sup>a</sup>

**Eugenio Pereira Machado Pinto**, estabelecido no Logar da Livração, freguesia de Fontosa.

Destinada aos productos d'esta classe.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 15 de setembro de 1911.—Pelo Director Geral, *J. de Oliveira Simões*, engenheiro.

**Recusa de registos**

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas das datas abaixo indicadas, foram recusados os registos das marcas que seguem:

Em 13 de setembro de 1911:

N.º 13:574. — Classe 68.<sup>a</sup>

**Gonzalez, Byass & Company**, com sede no Porto.

Destinada a vinho do Porto.

Recusado por estar incurso no n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de maio de 1896.

N.º 13:575. — Classe 53.<sup>a</sup>

**Fabrica Alvares Cabral, Limitada**, com sede em Villa Nova de Gaia.

Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado pelo motivo anterior.

N.º 13:577. — Classe 62.<sup>a</sup>

**Henrique Antonio de Vidal Claro**, estabelecido em Setubal.

Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado por estar incurso no n.º 5.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de maio de 1896.

N.º 13:578. — Classe 62.<sup>a</sup>

**O mesmo.**

Destinada ao mesmo.

Recusado pelo motivo anterior.

N.º 13:587. — Classe 53.<sup>a</sup>

**Alvaro Dias de Oliveira**, estabelecido no Porto.

Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado por estar incurso no n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de maio de 1896.

N.º 13:594. — Classe 47.<sup>a</sup>

**Ferreira, Marques & C.<sup>a</sup>**, com sede no Porto.

Destinada a carrinhos de algodão.

Recusado pelo motivo anterior.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio de Lisboa.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 16 de setembro de 1911.—Pelo Director Geral, *J. de Oliveira Simões*, engenheiro.

**2.ª Secção****Patentes de invenção****Aviso de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nas datas abaixo mencio-

nadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 7:936.

**Giuseppe Banzati**, subdito italiano, telegraphista, residente em Turim, Italia, requereu, pelas doze horas da manhã, do dia 9 de setembro de 1911, patente de invenção para: «Novo systema para o emprego de quatro aparelhos «Hughes», sobre um unico fio telegraphico», reivindicando o seguinte:

«1.º Os systemas de aparelhos «Hughes» quadruplos, obtidos pela união de dois aparelhos d'esses em cadeia cinematica, de modo que formam um só aparelho;

2.º Os systemas de aparelhos «Hughes» quadruplos, obtidos pelo emprego de um alternador ou de um inverteador distribuidor gradual, disposto na arvore do volante, em substituição do regulador, que é suprimido;

3.º Os systemas de aparelhos «Hughes» quadruplos obtidos pelo emprego de um unico regulador da velocidade;

4.º Os systemas quadruplos de aparelhos «Hughes» obtidos, finalmente pelo emprego de um relays travado ou de duas armaduras polarizadas, que funcionam com as meias ondas positivas, para um dos aparelhos «Hughes», e com as negativas para o outro, independentemente um do outro».

N.º 7:937.

**Gesellschaft für electrotechnische Industrie m. b. Haftung**, com sede em Berlim, requereu, pelas doze horas da manhã do dia 11 de setembro de 1911, patente de invenção para: «Processo para o fabrico continuo de placas de vidro transparentes», declarando ser da sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Processo para o fabrico de placas de vidro transparentes de uma maneira continua, caracterizado pelo facto de que o vidro corre sobre uma superficie inclinada 3, sobre uma superficie sem fim, que se move para a frente (um tambor 9 ou uma tira sem fim 30), sendo em seguida conduzido entre os cylindros 17, 18 ou 33, 34, atrás das quaes se curva ligeiramente, sendo conduzido para um forno 20 entre duas faixas 23, que levam as placas de vidro, as quaes se movem para a frente com uma velocidade tal, que tem logar um estendimento de vidro no sitio que tornou a aquecer-se no forno, ficando por esta forma removidos os defeitos produzidos durante os trabalhos anteriores».

N.º 7:938.

**Oskar Friedrich Hackenberger e Emil Franz Hackenberger**, residente em Hohndorf, Allemanha, requereram pelas tres horas da tarde do dia 14 de setembro de 1911, patente de invenção para: «Charrua de giro duplo de numero variavel de relhas, com dispositivo automatico de fixação e reversão para os corpos de charrua», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

«Uma charrua de giro duplo de numero variavel de relhas, cujos corpos de charrua são fixados a um parallelogrammo, caracterizada por:

1.º Com o fim de uma reversão automatica dos corpos de charrua na occasião da manobra do parallelogrammo, engranar um carreto n'um segmento dentado, e que faz com que na occasião da manobra do parallelogrammo, se obtenha um movimento de rotação do carreto, e por intermedio de rodas conicas igualmente um movimento de rotação dos corpos de charrua, enquanto que dentes fixados sobre barras longitudinaes do parallelogrammo, effectuam tambem nas posições extremas como na posição media do parallelogrammo um desaforrolhamento ou um aforrolhamento das tarame-las, mantendo os corpos de charrua;

2.º Os segmentos dentados serem articulados, e poderem levantar-se, a fim de poder inverter igualmente á mão os corpos de charrua;

3.º Em vez do carreto uma alavanca, da qual uma das extremidades é articulada no cabeçalho, imprimir o movimento de rotação aos corpos de charrua».

Da data da publicação do 3.º aviso, começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 6 de setembro de 1911.—O Director Geral, substituto, engenheiro, *J. de Oliveira Simões*.

**Direcção Geral da Agricultura****Repartição dos Serviços Agronómicos**

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho ministerial:

Setembro 19

**Carlos Eduardo de Figueiredo Faure**, escrivão de 2.ª classe do quadro de obras publicas, em serviço junto do agrónomo da região norte-litoral, com sede no Porto—licença de sessenta dias por motivo de doença, pela qual deverá pagar, nos termos do decreto de 16 de Junho último, os emolumentos e respectivos adicionais na importância de 5\$420 réis, bem como o imposto do sello.

Direcção Geral da Agricultura, em 22 de Setembro de 1911.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Por não ter sido inserto no *Diário do Governo* n.º 219, de 19 de Setembro corrente com os documentos que lhe dizem respeito, novamente se publica o seguinte decreto e a informação a que o mesmo se refere.

Sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do disposto no n.º 2.º do § 1.º do artigo 52.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo às informações da Direcção Geral da Agricultura acerca do serviço extraordinário cometido ao apontador de 3.ª classe António Maria Sarmento, colocado provisoriamente no lugar de fiel de armazéns no Mercado Central de Produtos Agrícolas: hei por bem decretar que ao referido empregado seja abonada, enquanto exercer o cargo de fiel de armazéns, a remuneração extraordinária de 17\$000 réis mensais, di-

ferença entre o vencimento de apontador de 3.ª classe e o inerente ao lugar que desempenha actualmente.

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 16 de Setembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: Conforme, *Sidónio Pais*. — Ministério do Fomento. — Direcção Geral da Agricultura. — Repartição dos Serviços Agronómicos. — Ex.º Sr. — Tendo vagado um lugar de fiel de armazéns do Mercado Central de Produtos Agrícolas, pela nomeação por decreto com força de lei de 11 de Maio último, de António Damião Dufner para segundo oficial da Direcção Geral da Estatística, ordenou o Ex.º antecessor de V. Ex.ª, em despacho de 19 de Agosto próximo findo, que enquanto o referido lugar não for preenchido por concurso, nos termos do § único do artigo 300.º da organização de 22 de Julho de 1905, ficasse encarregado de o desempenhar provisoriamente o apontador de 3.ª classe António Maria Sarmento, já em serviço naquele estabelecimento.

Como os apontadores de 3.ª classe percebem 18\$000 réis mensaes segundo a tabella a que se refere o artigo 38.º da organização de 24 de Outubro de 1901, e o vencimento de fiel de armazéns do Mercado Central é de 35\$000 réis por mês, segundo a tabella anexa ao decreto de 22 de Julho de 1905, é esta Repartição de parecer que ao referido apontador António Maria Sarmento se abone, além do ordenado correspondente à sua classe, a diferença entre aquêles dois vencimentos, isto é, 17\$000 réis mensais enquanto exercer o lugar a que se refere o citado despacho de 19 de Agosto último, em conformidade com as disposições do n.º 2.º do § 1.º do artigo 52.º da lei de 9 de Setembro de 1908, por virtude das quais é considerado serviço extraordinário para efeitos da respectiva remuneração o desempenho de funções a que está inherente uma responsabilidade superior àquella que por lei cabe na graduação do funcionário a quem esse desempenho é confiado.

É este o parecer da Repartição, V. Ex.ª porem, resolverá como tiver por mais conveniente.

Repartição dos Serviços Agronómicos, em 15 de Setembro de 1911.—O Chefe da Repartição, *Cristóvão Moniz*.

Conformo-me.—Direcção Geral da Agricultura, em 15 de Setembro de 1911.—*Joaquim Rasteiro*.

**Administração Geral dos Correios e Telégrafos**

**1.ª Repartição  
1.ª Divisão**

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Em 15 do corrente:

Laura Coutinho de Lencastre — nomeada para o lugar de ajudante jornaleira da estação telégrafo-postal de Moimenta da Beira. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 20 de Setembro de 1911).

Por decreto de 16:

Providos nos lugares de segundos semaforicos, por antiguidade, nos termos do artigo 233.º do decreto organico com força de lei de 24 de Maio último os vigias do mar: Francisco Augusto Ximenes Júnior, Adelino Félix Machado, Manuel Gonçalves Pereira, António Emilio Ilha de Carvalho, Joaquim Pedro da Costa, António dos Anjos, José Cornélio, Manuel José Viana, Henrique Gonçalves Lial, Joaquim Martins Gonçalves, Luis Gregório da Câmara, Clemente Joaquim Pedroso e Sérgio Augusto da Silva. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 21 de Setembro de 1911).

Por despachos da mesma data:

Determinando que os segundos semaforicos abaixo mencionados sejam colocados nas estações que lhes vão designadas:

- Adelino Félix Machado — na estação do Ilheu.
- Manuel Gonçalves Pereira — na estação da Luz.
- António Emilio Ilha de Carvalho — na estação semaforica de Viana do Castelo.
- Joaquim Pedro da Costa — na estação de S. Julião.
- António dos Anjos — na estação de Oitavos.
- José Coruche — idem.
- Manuel José Viana — na estação de Sagres.
- Henrique Gonçalves Lial — na estação de Ponta do Pargo.
- Joaquim Martins Gonçalves — na estação de S. Julião.
- Luis Gregório da Câmara — na estação de Ponta de S. Lourenço.
- Clemente Joaquim Pedroso — na estação de Leixões.
- Sérgio Augusto da Silva — na estação de Cascais.
- Francisco Augusto Ximenes Júnior — na estação de Cabo Carvoeiro.
- Teresa Maria Lial de Mariz — nomeada para o lugar de encarregada de estação telégrafo-postal de 4.ª classe, com o vencimento anual de 200\$000 réis, para servir provisoriamente em Mondim de Basto. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Setembro de 1911).

Albino Teixeira dos Santos, encarregado da estação de Mondim de Basto — transferido, por conveniência de serviço, para idêntico lugar em Resende.

Fausto Pinto de Miranda, encarregado da estação de Resende — transferido, por conveniência de serviço, para idêntico lugar em Coruche.

Pedro Gomes da Silva, segundo aspirante, chefe da estação de Coruche — transferido, por conveniência de serviço, para a estação telegráfica central de Lisboa.

Por despachos de 18:

Elvira Vieira da Silva Monteiro — nomeada para o lugar de ajudante jornaleira da estação da Cantareira, urbana da cidade do Pôrto. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Setembro de 1911).

Hortense Ferreira — idem, da estação do Pôrto de Desinfecção, urbana da cidade de Lisboa. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Setembro de 1911).

Por despacho de 19:

Palmira da Silva Lopes Rodrigues — idem, da estação de Belém, urbana da cidade de Lisboa. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Setembro de 1911).

Por despacho de 22:

António dos Santos Silva, segundo aspirante do quadro telégrafo-postal que se achava com licença para estudar o curso de telégrafos — mandado regressar ao serviço e colocado na estação de Setúbal.

Em 22 do corrente:

Lúcio Pais Abranches, fiel do segundo depósito do material de correios e telégrafos — concedida licença de trinta dias, para tratamento, nos termos legais e propostos, devendo os respectivos emolumentos na importância de 3\$610 réis, ser-lhe descontados no seu vencimento, nos termos da alínea a) do n.º 2.º, § unico, do artigo 2.º, do decreto de 16 de Junho do corrente ano.

Por despacho de 23:

Carlos Frederico Jacques da Silva, segundo aspirante da estação telegráfica central de Lisboa, que se achava na situação de inactividade — mandado regressar à actividade do serviço.

**2.ª Divisão**

Por despacho de 16 do corrente:

Francisco Maria Xavier de Carvalho, primeiro aspirante dos serviços das ambulancias postais — concedida licença de trinta dias, para tratamento, devendo pagar os respectivos emolumentos na importância de 3\$610 réis, descontados na primeira folha de vencimentos que for processada depois desta data, nos termos da alínea a) do n.º 2.º, § unico, do artigo 2.º, do decreto de 16 de Junho de 1911.

Em despachos de 18 (com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 21 de Setembro de 1911):

Faustino Teixeira de Carvalho — nomeado encarregado da estação postal em Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, com a retribuição anual equivalente à que percebia o anterior encarregado Albino Alves Botica, que foi exonerado.

João Carlos Coelho — idem, idem, gratuito, em Odeáxere, concelho de Lagos, distrito de Faro, vago pela exoneração de Francisco Vicente Marreiros.

João Lopes Chaves — idem, idem, em Alcaravela, concelho de Sardoal, distrito de Santarém, com a retribuição anual equivalente à que percebia o anterior encarregado Francisco Alves Ferreira, que foi exonerado.

António Joaquim de Lima — idem, idem, gratuito em Vila Cova, concelho de Barcelos, distrito de Braga, vago pela exoneração de Januário Firmino Moreira.

Maria Júlia Mendes — idem, idem, em Penha Longa, concelho de Marco de Canavezes, distrito do Pôrto, com a retribuição anual equivalente à que percebia o anterior encarregado Arnaldo Pinto Ribeiro Vasconcelos, exonerado.

Em despacho de 21:

João José da Silva Vacondes, distribuidor de 1.ª classe da estação de Évora — concedidos trinta dias de licença, para tratamento, devendo pagar os respectivos emolumentos, na importância de 3\$610 réis, descontados na primeira folha de vencimentos que for processada depois desta data, nos termos da alínea a) do n.º 2.º, § unico, do artigo 2.º, do decreto de 16 de Junho de 1911.

Em despacho de 22:

Augusto Jorge, distribuidor rural do concelho de Arronches, mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento diário de 280 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Em despacho de hoje:

Vitorino Soares de Castro — exonerado, pelo requerer, do lugar de encarregado provisório da estação postal em Santa Cita, concelho de Tomar, distrito de Santarém.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 23 de Setembro de 1911.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO**

Pelo presente se anuncia que, até a uma hora da tarde do dia 28 do corrente mês de Setembro, a Junta do Crédito Público receberá propostas para a venda de letras, saques ou cheques sobre Londres, Paris ou Berlim, até o total de £ 25:000 nas condições seguintes:

1.ª As propostas serão entregues em carta fechada dirigida à presidência da Junta do Crédito Público; de que se passará recibo na secretaria aos concorrentes que assim o exigirem.

2.ª As propostas serão abertas em sessão particular da Junta do Crédito Público, no mesmo dia, à uma hora da tarde.

3.ª Não serão admitidas as propostas que não tenham expressa a indicação do preço, ou que só a tenham referida ao preço de outra proposta.

4.ª Quando as propostas descreverem letras, saques ou cheques de valor fraccionário da soma total oferecida, a Junta poderá aceitar parte da oferta, rejeitando o resto; nas propostas feitas por soma total, sem descrição das verbas que a compõem, entende-se que o proponente se sujeita à aceitação parcial da soma sempre que não fizer declaração expressa em contrário.

5.ª As propostas deverão ser assinadas pelos próprios concorrentes e designar os nomes dos sacadores e sacados.

6.ª Serão, contudo, admitidas propostas, embora não expressas nelas as assinaturas dos proponentes, contanto que sejam acompanhadas por carta fechada em que se inclua a declaração assinada pelo proponente de que toma a responsabilidade da proposta, e os nomes dos sinatários dos valores oferecidos. Numa ou noutra hipótese a Junta só abrirá a carta se for necessário para a apreciação comparada das propostas apresentadas.

7.ª A Junta apreciará as propostas recebidas, e no mesmo dia, finda que seja a apreciação, comunicará o resultado dela aos proponentes que assim o desejarem.

8.ª A Junta reserva para si inteira liberdade de rejeição de quaisquer propostas, sem que os proponentes possam reclamar o conhecimento dos motivos dessa rejeição.

9.ª Os valores oferecidos nas propostas aceitas pela Junta serão entregues no próprio dia na Repartição de Contabilidade da secretaria da Junta. O pagamento respectivo será feito aos interessados nesse mesmo dia, quando os valores oferecidos tenham expressa a responsabilidade de, pelo menos, duas firmas de reconhecido crédito; as letras que tenham uma só firma e os cheques não conferidos serão pagos dentro do prazo de cinco dias.

10.ª A Junta fará publicar, em relação a cada concurso, unicamente a soma tomada e o preço por que se realizou a compra.

Tudo o mais será confidencial.

Junta do Crédito Público, em 21 de Setembro de 1911.—Pelo Presidente, *Guilherme de Sousa Machado*.

**REGIMENTO DE ARTILHARIA N.º 2**

Faz-se público que no dia 9 do proximo mês de Outubro, pela uma hora da tarde, na sala das sessões do conselho administrativo, se procederá à arrematação, em hasta pública, dos géneros e combustiveis para rancho, destinados a este regimento e mais unidades dependentes do Ministério da Guerra, aquartelados nesta cidade, por espaço de um ano, a contar do dia 1 do proximo mês de dezembro.

O caderno de encargos está patente, todos os dias, na secretaria, das dez horas da manhã às quatro da tarde, e o depósito provisório é de 30\$000 réis.

Quartel na Figueira da Foz, em 22 de Setembro de 1911.—O Secretário do conselho administrativo, *António José Bernardes Miranda*, tenente.

**2.º e 3.º Grupos**

O conselho eventual destes Grupos faz público que no dia 9 de Outubro proximo, pelas doze horas do dia, na sala das suas sessões, e perante o mesmo conselho, se procederá à arrematação, em hasta pública, de géneros alimenticios para os ranchos dos sargentos e geral e combustivel para os referidos ranchos, no periodo que decorrer desde 1 de Dezembro de 1911 a 30 de Novembro de 1912.

Os géneros e combustivel a fornecer são os seguintes: Café em grão torrado, açúcar, batata, feijão encarnado, feijão manteiga, feijão branco, feijão de sopa, feijão mistura, feijão frade, arroz, carne de vaca, carneiro, carne de porco, chouriço de carne, chouriço de sangue, banha de porco, toucinho, azeite, vinagre, bacalhau, pimenta moída, pimentão, sal e lenha.

Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas, formuladas segundo o modelo do caderno de encargos, em carta fechada e lacrada, na secretaria do conselho eventual, até as onze horas da manhã do referido dia 9 de Outubro, acompanhadas da quantia de 30\$000 réis, como caução provisória, bem como das amostras de géneros em que desejarem licitar e que não sejam sujeitas a deterioração.

Os proponentes apresentarão livremente os preços que tiverem por adequados, tomando-se para base de licitação o menor preço oferecido.

Na secretaria do mesmo conselho, desde as onze horas da manhã até as três da tarde dos dias úteis, se dão quaisquer esclarecimentos e estarão patentes o caderno de